

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 30 de agosto de dois mil e vinte e dois às 10:00horas, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/chn-dcpf-iva?authuser=0&hs=122>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, conforme registro de imagens das telas, às fls. 49 verso e 50 frente e verso, do o livro de presença nº 04 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social , que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Patricia da Silva Pacanaro - Titular; Tania Regina Felix - Suplente; Adriana Rossi da Costa Caetano - Suplente; Eda Aparecida Selicani Morikuni - Titular; Andressa Carolina de Souza - Titular. Participaram como ouvintes: Roseli Aparecida Marino - ESPRO; Maria Aparecida da Silva - Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Adriana Vitorino - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; Neia - Serviço de Obras Sociais e Adilson Luiz Zanotello - ABCJ. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues que agradece a presença de todos, leu a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: **PAUTA: 01 - DELIBERAÇÃO 1.1 – Aprovar o Termo Aditivo dos seguintes serviços: 1.1.1 - Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias: SOS - Serviço de Obras Sociais. 1.1.2 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.** Seguindo para o item de pauta 01 - DELIBERAÇÃO 1.1 – **Aprovar o Termo Aditivo dos seguintes serviços: iniciando pelo item 1.1.2 - Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes: Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.** O Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo coloca da necessidade de se fazer um aditivo e aumento de vagas para ambas as Organizações da Sociedade Civil citada acima, que o número de acolhimento aumentou Apresentou a seguinte proposta: **Associação e Comunidade Casa de Nazaré: termo de colaboração 03/2018: Renovação : a partir do mês de Julho/2022 até setembro /2022 a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 30 vagas com**

per capita de R \$4.129,68. Aditamento A partir do mês de Outubro/2022 até dezembro/2022, aditamento do termo de colaboração em 06 vagas, totalizando 36 vagas , com per capita no valor de R \$4.400,00. Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de Janeiro/2023 à junho /2023. A Coordenadora da referida OSC Maria Aparecida da Silva coloca que quando ocorreu a redução de vagas tinha a prerrogativa junto a esse Conselho de ampliar as mesma caso houvesse aumento no acolhimento. Coloca que a Associação e Comunidade Casa de Nazaré coloca que tinham 08 casas abertas e agora vão abrir mais duas casas, o aumento de crianças e adolescentes abrigadas ocorreu pós pandemia e hoje alguns casos estão ligados a Saúde Mental. Salieta ainda, que durante 20 anos este momento atual é o mais difícil que estão vivendo, com o perfil do acolhido, contratação de equipe técnica especializada, além de lidar com toda a complexidade dos casos. O Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo diz que observa hoje que a criança e o adolescente chegam com a marca da experiência, do abandono tão profunda sendo muito consumidor e traduz isso na vida dos mesmo. **Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida: Termo de colaboração 01/2018:** Renovação: a partir do mês de Julho/2022 até setembro /2022 a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 25 vagas com per capita de R \$4.129,68. Aditamento: a partir do mês de Outubro/2022 até dezembro/2022, aditamento do termo de colaboração em 05 vagas, totalizando 30 vagas , com per capita no valor de R \$4.400,00. Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de Janeiro/2023 à junho /2023. A Assistente Social da OSC Adriana Vitorino coloca que o aditivo é de extrema importância neste momento considerando o público diferenciado que estão acolhendo, salienta ainda que precisam do apoio de toda rede para o desenvolvimento do trabalho. O Diretor da Proteção Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo informa ainda, existe previsão de realização de chamamento público para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com início das atividades em julho de 2023. Indaga o Presidente do Conselho se vai aprovar por blocos ou passa outro serviço. Teve como resposta que seria aprovado por blocos de serviço. Assim o Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues pergunta se haveria questionamento sobre o apresentado, como não houve, coloca em aprovação os aditivos para as Organizações da Sociedade Civil acima citadas, foi aprovado por unanimidade. Passando para **o item de pauta 1.1.1 - Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias: SOS - Serviço de Obras Sociais: Termo de colaboração 03/2021:** O Diretor da Proteção

Social Especial da UGADS Luiz Guilherme Fushini Camargo refere-se que o trabalho hoje conta com 05 equipes atendendo os chamados da população de rua e das crianças e adolescentes, houve um aumento de 30% dos atendimentos, hoje contam com número de menos veículos e motoristas para cobrir os chamados, como também um acréscimo no gasto com combustível. Diz que a Prefeitura Municipal já tem o veículo para disponibilizar. Coloca sobre o Aditamento : inicia em 01/01/2023 até 31/12/2023 ; com acréscimo de 02 motoristas mais custos em combustível e manutenção dos veículos; aumento da equipe de 05 equipes para 07 equipes; concessão de 1 veículo; e o aditamento em 20% para cobrir as despesas apresentadas. Valor total do termo: R\$ 961.522,50. Após a apresentação o Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues pergunta se os presentes tem duvidas sobre o exposto, não houve manifestação, assim colocou para aprovação, aprovada pelos conselheiros presentes e com direito a voto. Finalizando, o Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues informa que a Comissão de Legislação está se reunindo para o estudo da alteração da Lei n.º 8.265, DE 16 de julho de 2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS – Jundiá) e o Fundo Municipal de Assistência Social, diz que o estudo está sendo positivo. Nada havendo mais a tratar agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**

**Presidente do CMAS – Jundiá**

**Conselheiros Presentes:**

Bruno Moralles Vechiato \_\_\_\_\_

Dafne Hardt dos Santos \_\_\_\_\_

Elaine Cristina Dos Santos Florêncio Cavalcante \_\_\_\_\_

Iracilda Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_

Joyce Rodrigues da Mota Iole \_\_\_\_\_

Luci Mara Garcez Marin \_\_\_\_\_

Luiz Guilherme Fushini Camargo \_\_\_\_\_

Maria Brant de Carvalho Falcão \_\_\_\_\_

Marli Brilha Cremones da Silva \_\_\_\_\_

Raquel Bellodi Crepaldi \_\_\_\_\_

Wilson Henrique Silva da Conceição \_\_\_\_\_